



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO**
1135/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA ELETRONICA Nro. 102/2025 UG P.M.B.

Números RC's	571 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
6.590,00	SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS

Fornecedor 105331 NEXUS IMPORTS LTDA

Nome Fantasia NEXUS IMPORTS LTDA

Endereço AV JOAO DEL PAPA 214 BLOCO 23 AP 51
Bairro I.A.P.I.

Cidade OSASCO Estado SP Cep 06236-020
CNPJ/CPF 62.763.428/0001-43 Telefone 11 99955 5174 Fax

Email nexusimports0925@gmail.com

Banco Agência/Conta

Condição Pagto

Prazo Entrega

Local Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 00901

Bairro Entrega CENTRO

Cep Entrega 11250-117

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio FICHA 259 VINC. 02.500.0441 C/C 26.922-01

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00008930/2025	001.047.000.000.000	09723/2025 R\$ 6.590,00	259 001.020.082430169.2077 / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SEC MUN DESENV SOC TRAB RENDA

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
------	----------------	-------	------------	-------	----------------	-------------	----------

1 1.86.11.0046.6 UN 1,000 Brother 6.590,0000 6.590,00

MULTIFUNCIONAL; IMPRESSÃO A LASER; FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E ENVIAR E RECEBER FAX. DISPLAY LCD COLORIDO TOUCHSCREEN DE 5 POLEGADAS TAMANHO MÁXIMO DE PAPEL DE 216X355MM (OFÍCIO) NA BANDEJA E 762MM A 216MM (LARGURA) POR 127MM A 355MM (COMPRIMENTO) NA BANDEJA MULTIUSO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA: ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO (PRETO E COLORIDO). TEMPO DA PRIMEIRA PÁGINA: APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS (PRETO E COLORIDO), RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA): 2400X600 DPI. PROCESSADOR 800 MHZ. EMULAÇÃO PCL6, BR-SCRIPT3, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL MÁXIMA: BANDEJA PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS. CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL (MÁXIMA): 1.300 FOLHAS COM AS BANDEJAS OPCIONAIS. CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (MÁXIMA): 150 FOLHAS PARA BAIXO E 1 FOLHA PARA CIMA. TIPOS DE PAPÉIS RECOMENDADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, COLORIDO, RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES (ATÉ NÚMERO 10). GRAMATURA DO PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 A 105G/M2 E BANDEJA MULTIUSO: 60 A 163G/M2. TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 216X356 MM (OFÍCIO). ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 70 PÁGINAS. VELOCIDADE/RESOLUÇÃO DA COPIA (MÁXIMA): ATÉ 33CPM/ATÉ 1200X600DPI. OPÇÕES DE CÓPIA ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE IDENTIDADES (RG), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25-400% EM INCREMENTOS DE 1%. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 29 IPM (PRETO/CORES), QUANDO SOMENTE FRENTE OU ATÉ 58 IPM (PRETO/ CORES), QUANDO DUPLEX (FRENTE E VERSO). RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA): ÓPTICA: ATÉ 1200X2400DPI (VIDRO) E INTERPOLADA: ATÉ 19200X19200DPI.



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
1135/2025**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA ELETRONICA Nro. 102/2025 UG P.M.B.

Números RC's	571 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
6.590,00	SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS

FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE (SOMENTE CIFS WINDOWS), EASY SCAN PARA E-MAIL. FAX MODEM/MEMORIA DE PAG. FAX (MAXIMA): 33,6KBPS/ATÉ 500 PAGINAS. FUNÇÃO PC-FAX: SIM. MEMORIA PADRÃO: 512MB. INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET, USB. CICLO DE TRABALHO MENSAL: 60.000 PAGINAS VOLUME MENSAL RECOMENDADO: 4.000 PAGINAS. ACOMPANHA TONER INICIAL. GARANTIA DE 1 ANO. TENSÃO: 110V.

Total 6.590,00

Nota :

DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

- 1.1.** 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - 1.1.1.** Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
- 1.2.** 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
 - 1.2.1.** Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;
 - 1.2.2.** Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;
- 1.3.** 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;
- 1.4.** 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.
- 1.5.** 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.

- 2.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 3.** As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
- 4.** São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições



PM de Bertiooga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertiooga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO**
1135/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA ELETRONICA Nro. 102/2025 UG P.M.B.

Números RC's	571 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
6.590,00	SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS

do Código de Defesa do Consumidor.

OBSERVAÇÃO

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão serem efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

ATENÇÃO:

Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ

Fundo Municipal de Saúde de Bertiooga

CNPJ: 12.444.716.0001/67

Autorizo o Fornecimento,

BERTIOGA/SP, 17 de novembro de 2025

Autorização da Compra